



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
nº 157.576.649.0020/2024

1. Objeto

1.1. Aquisição de Copa e Cozinha, conforme especificação e quantidade contida no Anexo-I, para atendimento à Secretaria do Tribunal de Justiça-TJ/MS e 55 (cinquenta e cinco) Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Justificativa

2.1. A presente aquisição tem por finalidade:

2.1.1. Fazer o abastecimento de estoque da Coordenadoria de Almoxarifado da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, para repor os materiais, que exauriram sua vida útil ou foram danificados pelo uso contínuo (desgaste natural) nas dependências da Secretaria do Tribunal de Justiça-TJ/MS, Centro Integrado de Justiça-CIJUS, Núcleo de Solução de Conflitos-Nupemec, Secretaria da Escola Judicial-Ejud e 55 Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. Atender requisições trimestrais, conforme previsão de utilização e consumo, cadastrado no Sistema Administrativo de Almoxarifado-SAA, deste Tribunal, bem como as solicitações encaminhadas à Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP, através de memorandos em caráter extraordinário.

2.1.3. Equipar novas áreas, as quais forem instaladas no decorrer do exercício corrente.

2.1.4. Nesse sentido a Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP planeja a reposição dos materiais de copa e cozinha, no tempo oportuno, tendo em vista que o não fornecimento implicará o desabastecimento de utensílios básicos de copa e cozinha, que auxiliam na preparação e no consumo de bebidas, destinados aos magistrados, servidores e usuários deste Poder Judiciário.

3. Fundamentos da Contratação - Estudos Técnicos Preliminares - ETP

3.1. O ETP foi dispensado, para esta contratação, com fundamento no Artigo 75, inc. II da lei 14.133/2021.

3.2. Com base na informações levantadas ao longo da elaboração deste TR – Termo de Referência, a equipe de planejamento considerou a presente contratação como sendo procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento à Contratação.

4. Descrição da Solução



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

4.1. A natureza do objeto pretendido a ser contratado é classificado na categoria de bem comum, conforme Portaria PJMS, nº 2.385 de 13 de julho de 2022.

Portanto, não se faz necessário análises adicionais acerca do mesmo, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

5. Execução do Objeto

5.1. Para produzir os resultados pretendidos nesta aquisição o contratado deverá atender ao **item 6**, deste Termo de Referência, especialmente no que tange à especificação do material, local de entrega, prazo de entrega, validade do material, produtos defeituosos, bem como cumprir as obrigações da nota de empenho.

6. Requisitos da Contratação

6.1. Especificação do Material e Quantitativo

6.1.1. Os materiais de consumo, a serem adquiridos, conforme Anexo-I, devem atender com exatidão as especificações constante na descrição do item, bem como a quantidade solicitada, considerando a margem de variação aceitável, nas especificações aproximadas, de 10% para mais ou para menos.

6.2. Local de Entrega dos Materiais

6.2.1. Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, s/n, atrás do TRE, nesta capital, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas.

6.3. Prazo de Entrega

6.3.1. O prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. Condições de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

6.4.1. O recebimento do material pela Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP será de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir, do atestado de recebimento da nota fiscal por servidores da Coordenadoria.

6.5. Prazo de Garantia e Validade dos Bens

6.5.1. Os itens do Anexo I deverão ter prazo de validade de no mínimo 3 (três) anos, contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeitos à troca, caso apresentem defeitos de fabricação.

6.6. Produtos Com Defeitos

6.6.1. O produto que apresentar defeito ou estiver em desacordo com as especificações constantes na Proposta ou Nota de Empenho, estando dentro do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

prazo de validade, deverá ser substituído às custas da Contratada no prazo máximo de 30 dias.

6.7. Condições Específicas

6.7.1. Apenas para o item que possuir em sua descrição “aproximadamente”, com relação a medida, será admitida uma variação aceitável de até 10%, para mais ou para menos, os demais devem atender a especificação solicitada.

6.7.2. A proposta deverá conter de forma clara e detalhada o material com indicação expressa da Marca e Modelo, bem como indicar uma fonte (site) para diligência técnica das especificação e a anexação de prospectos técnicos, afim de comprovar a informação contida na proposta.

6.7.3. Poderá ser solicitado à detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostra de material, a ser entregue no prazo de 5 dias úteis, contado a partir da solicitação via meio eletrônico, para verificação da similaridade com a(s) Marca(s) de referência(s), constante no Anexo I, deste termo de referência.

7. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

7.1. Para atendimento a aplicação de critérios, ações socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, a empresa **Contratada deverá observar**, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme determinação contida na legislação a seguir:

7.1.1. Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5º incisos I,II,III:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8. Obrigações do Contratante

8.1. Solicitar os produtos conforme nota de empenho respectiva, contendo, dentre outros, a discriminação do produto e a quantidade a ser adquirida.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada a respeito do objeto a ser fornecido.
- 8.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento da nota de empenho, antes da entrega, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4. Receber os materiais na Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP ou outro local a ser previamente informado, em conformidade com a nota de empenho.
- 8.5. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais, estabelecendo prazo para sua correção.
- 8.6. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas neste instrumento e desde que o fornecedor esteja cumprindo com as obrigações avençadas.
- 8.7. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/nota de empenho.
- 8.8. Comunicar ao setor responsável o inadimplemento de obrigações por parte do Contratado, solicitando a aplicação de penalidades por não cumprimento das condições avençadas no contrato/nota de empenho, conforme a gravidade.

9. Obrigações da Contratada

- 9.1. Cumprir todas as condições estabelecidas na nota de empenho, sob pena de aplicação de penalidades.
- 9.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas na nota de empenho, seus anexos, conforme sua capacidade de fornecimento, fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos.
- 9.3. Efetuar a substituição dos produtos, nos termos previstos e prazo pré-estabelecido na nota de empenho em conformidade com o item 6.6.1.
- 9.4. Atender às solicitações de fornecimentos emitidas no prazo de vigência na nota de empenho, comunicando com antecedência eventuais atrasos, caso venha a ocorrer.
- 9.5. Solicitar esclarecimentos sobre a especificação do material, caso haja alguma dúvida, para entrega correta do produto, afim de evitar erros na execução do objeto.
- 9.6. Manter, durante a validade da nota de empenho, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição.
- 9.7. Fornecer após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal, em conformidade com o disposto na nota de empenho.

10. Gestão do Contrato/Fiscais

- 10.1. Será feita a Gestão/Fiscalização do Contrato/Nota de Empenho, conforme manual de contratação estabelecido pelo TJMS, pelos servidores:

Gestor: Sandra Leodolara Batista Escher



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

Substituto: Gumercindo Renovato L. Júnior

Fiscal: Gumercindo Renovato L. Júnior

Substituto (a): Sandra Leodolara Batista Escher

11. Forma, Prazo e Condições de Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o efetivo atestado de recebimento da nota fiscal pela Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP.

11.2. Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

11.3. O preço cotado será fixo e irrevogável e o valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

12. Seleção de Fornecedor

12.1. Esta aquisição deverá ser realizada através de Contratação Direta por dispensa, conforme Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Compras do TJMS.

12.2. O Critério a ser utilizado será o de menor preço.

13. Estimativa do Valor da Contratação

13.1. O Valor do material a ser adquirido totaliza aproximadamente R\$ 37.000,00, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP, sendo considerado o valor atual de mercado.

14. Adequação Orçamentária – Previsão PAC

14.1. Material de Copa e Cozinha

Classificação orçamentária: 3390.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Valor R\$ 40.000,00 (Valor da Coordenadoria de Almoxarifado/SBSP para utensílios)

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

A destinação da despesa classificada como Apoio.

Item: 38 SBS/PAC

15. Prazo de Vigência da Contratação

15.1. Os materiais serão adquiridos para entrega imediata, sendo emitido empenho ordinário para entrega total dos materiais.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

16. Sanções

16.1. Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Sem mais, é o que tinha a expor e solicitar.

Para apreciação superior.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2024.

Gumercindo Renovato L. Júnior

Coordenador de Almoxarifado

TJMS - SBS/DSL

(assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Suprimento e Logística
Coordenadoria de Almoxarifado

ANEXO-I
Especificação do material e quantitativo

Materiais de copa e cozinha – Dotação orçamentária – 3390.30.21

1. Copo em vidro transparente, redondo, com capacidade para aproximadamente 320 ml, medindo aproximadamente 13 cm de altura x 6,6 cm de diâmetro. Marca de referência Cisper, modelo Liverpool Long Drink ou similar.
Quantidade: 720 unidades

2. Garrafa térmica, corpo em material plástico, sistema de pressão, ampola interna em vidro térmico, na **cor preta**, com capacidade **para 1 litro**, com selo contendo a composição e informações do fabricante estampado na peça. Marca de referência Invicta, modelo GLT Pressão 1 LT ou similar.
Quantidade: 480 unidades

3. Garrafa térmica, corpo em material plástico, sistema de pressão, ampola interna em vidro térmico, na **cor preta**, com capacidade **para 1,8 litro**, com selo contendo a composição e informações do fabricante estampado na peça. Marca de referência Invicta, modelo Air Pot 1,8 LT Slim ou similar.
Quantidade: 40 unidades

4. Jarra para água com tampa em plástico, capacidade para 1,2 litros, corpo em vidro medindo aproximadamente 23,9cm de altura x 8,6cm de diâmetro. Marca de referência Nadir Sempre ou similar.
Quantidade: 270 unidades.

5. Vasilhame do tipo garrafão plástico, redondo, cor azul, fabricado em polipropileno, para armazenamento de água e utilização em bebedouro, com capacidade para 20 litros. Marca: Por do Sol ou similar.
Quantidade: 200 unidades

6. Xícara para café, com pires, em porcelana na cor branca, com capacidade para aproximadamente 70 ml. Marca Schimdt, linha Bird, referência 0264008182 ou similar.
Quantidade: 200 unidades